

EDITAL N° 010/2019

Publica o gabarito da prova objetiva e as regras do sorteio público para desempate dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor de Educação Infantil, referente editais n° 006, 008 e 009/2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o gabarito da prova objetiva e as regras do sorteio público para desempate dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 1º – Segue, disposto no Anexo I do presente Edital, o gabarito da **PROVA OBJETIVA**, realizada em 23 de Março de 2019.

Art. 2º – De acordo com o Edital n° 006/2019, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o **sorteio público** para desempate dos candidatos. Sendo assim, o referido ato ocorrerá no dia **27 de Março de 2019**, às **14 horas**, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Mundo Novo, n° 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

Art. 3º – O regramento do sorteio público para desempate dos candidatos que obtiveram a mesma nota na **PROVA OBJETIVA** está detalhado no Anexo II do presente Edital.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de Março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

GABARITO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	C	11	A
2	A	12	C
3	C	13	B
4	C	14	B
5	B	15	C
6	A	16	A
7	B	17	C
8	B	18	A
9	A	19	A
10	B	20	C

ANEXO II

REGRAS PARA DESEMPATE – SORTEIO PÚBLICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 6 do Edital nº 006/2019, para os candidatos que continuarem empatados na nota da prova objetiva, após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos neste item do referido Edital.

O sorteio público terá o seguinte regramento:

1. Todos os candidatos, com notas iguais, serão agrupados e a ordem de numeração se dará através do número recebido pelo candidato no ato da inscrição.

2. Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio público, porém, não há a obrigatoriedade do comparecimento ao ato.

3. No dia, horário e local determinados, 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com 02 (dois) representantes da SMEC, convidarão 02 (dois) candidatos, devidamente identificados e homologados, para proceder ao sorteio. Entretanto, se os candidatos não se fizerem presentes, o sorteio será realizado pelos integrantes da Comissão e pelos representantes da SMEC.

4. Serão colocados em um globo metálico tantos números de inscrição quanto a quantidade de candidatos empatados na mesma nota da prova objetiva. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo metálico. Este procedimento será repetido para todas as notas que tiverem candidatos empatados.

5. A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados com a mesma nota da prova objetiva, determinando sua ordem de classificação final no referido Processo Seletivo, ou seja, o primeiro número de inscrição sorteado classificará o seu candidato na primeira colocação e assim sucessivamente.

6. Ao final do processo, será redigida a ata do sorteio público, assinada pelos integrantes da Comissão Organizadora, representantes da SMEC e candidatos participantes da realização do sorteio.